



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018  
CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)** E **SOMPO SEGUROS S.A.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, **Rosângela Gomes Schneider**, brasileira, Enfermeira, portadora da carteira COREN-RS nº 42.185, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, com sede na Rua Cubatão, nº 320, Bairro Vila Mariana, na cidade São Paulo-SP, CEP 04.013-001, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.383.493/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seus representantes legais, **EMERSON RESCK BUENO**, Diretor, Procurador, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 27.809.236 SESP/SP e inscrito no CPF sob nº 187.578.358-02, e **CELSO RICARDO MENDES**, Diretor Executivo, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 22.536.092-5 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 151.321.508-61 resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 674/18, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 15/2018, com as seguintes condições contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato original para 15 de junho de 2022.

1.1.1 O prazo de vigência deste Quarto Aditivo Contratual iniciará no dia 16 de junho de 2022 e encerrará no dia 16 de junho de 2023, sendo a apólice com vigência a partir das 24h do dia 13 de junho de 2022 e término às 24h do dia 13 de junho de 2023 conforme Circular da SUSEP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 O valor a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 5.357,25 (cinco mil



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) correspondente ao total da apólice de seguro, considerando a integralidade de abrangência de garantia de todos os itens assegurados pelo contrato nº 015/2018.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**3.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 674/2018.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 27 de maio de 2022.

---

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Rosângela Gomes Schneider  
Presidente

---

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Sandra Maria Gawlinski  
Tesoureiro

---

**Contratada**

**SOMPO SEGUROS S.A**  
Emerson Resck Bueno

---

**Contratada**

**SOMPO SEGUROS S.A**  
Celso Ricardo Mendes

**Testemunhas:**

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 - CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.

